



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: 043 722-1342 - CEP: 86400-000  
CGC: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei Nº 43/2000)

## LEI Nº 1437 de 18 de agosto de 2000.

**Súmula:** "Altera o artigo 1º da Lei nº 1.380, de 14-07-1999."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 1.380, de 14-07-1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica criado no âmbito municipal o Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em atenção ao disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 1.784, de 13-12-1998, integrado pelos seguintes organismos e entidades:

- I - Representante do Poder Executivo;
- II - Representante do Poder Legislativo;
- III - Representante da Administração Municipal da Educação Pública;
- IV - Professores;
- V - Pais e Alunos;
- VI - Cozinha Municipal Central;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Representante do Segmento da Sociedade Civil."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR),  
em 18 de agosto de 2000.

  
MÁRIO CLÓVIS GASPAR  
Prefeito Municipal